



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 074

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1926, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
15	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
27	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	18.000,00
30	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
75	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.1148.0000-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/VEÍCULOS		
287	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	300.107-Aquisição Equipamentos mobiliário/Veículo		
	10.304.0103.2053.0000-MATERIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
127	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	3.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	300.020-Vigilância em Saúde		
010601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
140	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
158	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

175

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

160	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	9.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2024.0003-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
168	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	18.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	220.014-Auxílio Transporte Escolar-Secretaria da Educação		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
177	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....	R\$	1.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Ensino Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
237	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	1.000,00
240	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	38.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
251	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	46.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	198.500,00
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:			
020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
18	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
46	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	7.500,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
73	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	4.000,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
142	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	39.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 176

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%

020602 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0121.2024.0001-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

164	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	15.000,00
165	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
166	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
220.012-Salário Educação-Ministério Educação

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA

204	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
-----	---	-----	-----------

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

242	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
-----	---	-----	-----------

01-Tesouro
110.000-Geral

020801 SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

254	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
-----	---	-----	----------

01-Tesouro
110.000-Geral

020901 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

264	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
-----	---	-----	----------

01-Tesouro
110.000-Geral

TOTAL R\$ **198.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de outubro de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO